



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.675 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.661 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE CONCEDE VALE CESTAS BÁSICAS (CARTÕES) AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 5.661 de 29 de novembro de 2023 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.90.46.00.00

02.01.07.01.10.122.0020.2.992.3.3.90.39.00.00

02.01.06.01.12.122.0002.2.016.3.3.90.39.00.00”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Patrocínio, 26 de dezembro de 2023.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal